



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**
GABINETE DA VEREADORA MARA GABRILLI

JUSTIFICATIVA

PL 435/08

O presente projeto de lei visa resolver definitivamente a polêmica que envolve a abertura de uma “alça” de acesso entre as Avenidas “Pedro Álvares Cabral” e “IV Centenário”, com prejuízos para o meio ambiente, sobretudo para essa que é a principal área verde mais central do Município que é o Parque Ibirapuera.

Na realidade, o presente projeto visa proteger o que já deveria estar protegido, pois a referida área da Praça Maria Helena Monteiro de Barros Saad já está no perímetro relativo ao Parque Ibirapuera, sendo devidamente tombada no COMPRESP, no CONDEPHAAT e no IPHAN. Ressalte-se, também que a área está incluída no Plano Diretor do Parque Ibirapuera.

Cabe que se acrescente, conforme informações prestadas aos Diretores, Conselheiros e demais membros do “Movimento Defenda São Paulo” pelo ilustre urbanista Cândido Malta Filho, que a abertura da alça viária afronta o Plano Diretor, Lei nº 13.430/02, complementado pela Lei nº 13.885/04.

O Conselho Gestor do Parque Ibirapuera igualmente já se pronunciou no sentido de que a preservação, recuperação e, quanto possível, ampliação das áreas do Parque Ibirapuera pedem não só a anulação do acordo firmado entre o Ministério Público, a Prefeitura Municipal de São Paulo e a Companhia de Engenharia de Tráfego, firmado em 28 de dezembro de 2007, com o intuito de se abrir à alça de acesso entre as duas avenidas, como também a oficialização, por parte dos órgãos competentes, quais sejam Subprefeitura de Vila Mariana, Secretaria do Verde e Meio Ambiente e Prefeitura Municipal, da incorporação definitiva da área da referida praça ao Parque Ibirapuera, por entender que tal área já deveria ter sido incorporada



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**
GABINETE DA VEREADORA MARA GABRILLI

em conseqüência do acordo de transferência de áreas que ajudariam na compensação ambiental relativa à construção do Auditório Ibirapuera. Entende esse órgão que a área faz parte, de fato, do Parque e considera que ela corre o risco de ser dele segregada com a abertura da referida “alça”, pedindo, portanto, sua anexação oficial.

A presente propositura, mais do que dar fim a uma celeuma tem por objetivo evitar um seriíssimo dano ambiental à cidade, além de evitar um risco de dano aos cofres públicos pelo constante “abre e fecha” da ligação viária direta entre a “Pedro Álvares Cabral” e a “IV Centenário” que, aliás, conforme declaração do Ex-Secretário do Verde e do Meio Ambiente, Deputado Adriano Diogo, foi uma obra sem projeto ou aprovação, que jamais fez parte do projeto urbanístico da região do Parque Ibirapuera ou do Plano Regional Estratégico do Município de São Paulo e que seccionou aquele Parque de modo completamente ilegal, sem lei específica e sem a manifestação dos órgãos de defesa do patrimônio paisagístico da cidade.

Por tudo que foi dito, pedimos aos Nobres Vereadores desta Câmara a aprovação deste projeto em defesa da vida, do verde, da saúde do cidadão e da preservação desse bem de uso comum do povo de valor inestimável dos paulistanos, desse “pulmão verde” da cidade que é o Parque Ibirapuera.